



Iniciativa

6. Desenvolver conteúdos informativos sobre as vantagens da utilização de transferências imediatas pelos consumidores, com plano de comunicação associado.

Enquadramento

Pilar: I - Promover uma sociedade mais informada

Objetivo: I.1 – Contribuir para que o utilizador possa fazer uma escolha informada e eficiente do instrumento de pagamento

Ação: I.1.1 – Desenvolver conteúdos e ações de informação sobre as vantagens dos pagamentos com cartão (em particular com a tecnologia *contactless*), das transferências imediatas e dos débitos diretos, dirigidos a utilizadores particulares, empresas e Administração Pública

Responsáveis da iniciativa

Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos (CISP); Fórum para os Sistemas de Pagamentos (FSP).

Data-fim

Dezembro de 2022

Output/Conclusões

Apesar das elevadas taxas de crescimento na utilização de transferências imediatas em Portugal desde o seu lançamento (em 18 de setembro de 2018), a sua relevância face aos outros instrumentos de pagamento permanece atualmente diminuta.

Em Portugal, como na generalidade dos países europeus, as transferências imediatas não atingiram o seu potencial máximo de utilização. Como tal, de forma a facilitar a adoção deste instrumento de pagamento a nível europeu, a Comissão Europeia publicou, no dia 26 de outubro de 2022, uma [proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre transferências imediatas](#), presentemente em negociação nas instâncias europeias.

Este Regulamento terá impactos relevantes na disponibilização e utilização das transferências imediatas, em particular para os consumidores (p.ex. no preço), pelo que o FSP decidiu não ser oportuna a publicação, nesta fase, de conteúdos informativos sobre as vantagens da utilização de transferências imediatas pelos consumidores. Esta comunicação será efetuada em momento posterior. Note-se que esta mesma abordagem foi adotada, a nível europeu, pelo [Euro Retail Payments Board \(ERPB\)](#).